

Relatório de atividades e propostas do Grupo de Trabalho sobre Ética e Pesquisa em Humanidades do CECH - UFSCar

Sobre o histórico dos debates sobre o CEP UFSCar e as pesquisas em Ciências Humanas

Ao longo dos últimos anos, têm sido recorrentes e crescentes, nas reuniões do Conselho do CECH, relatos sobre os problemas, entraves e dificuldades encontrados por docentes e discentes no processo de tramitação de projetos de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFSCar. Os relatos salientam, especialmente, a dificuldade de compreensão, por parte do CEP, das especificidades metodológicas e éticas das pesquisas em Ciências Humanas.

Tais debates e reflexões culminaram na realização de uma atividade para discutir ética em pesquisa em Ciências Humanas. Em 3 de dezembro de 2025, foi realizado, como parte da atividade *Diálogos do CECH*, o evento *Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas*, que contou com a participação do professor Erik Bahre, da Universidade de Leiden, que tem se dedicado às especificidades da ética em pesquisa em Ciências Humanas, publicando artigos e oferecendo cursos, além de atuar no Comitê de Ética da Faculdade de Ciências Humanas de sua universidade.

Visando sistematizar e avançar quanto às possibilidades de encaminhamento das questões apresentadas, foi discutido na 587ª Reunião Ordinária do Conselho do CECH, realizada em 10 de dezembro de 2025, a criação de um Grupo de Trabalho sobre Ética e Pesquisa em Humanidades, instituído pelo Ato Administrativo nº 5/2025,, com a seguinte composição:

- Profa. Dra. Luana Dias Motta (Vice-Coordenadora do PPGS) - Presidente;
- Profa. Dra. Paula Regina Dal'Evedove (Chefe do DCI) - Vice-Presidente;
- Profa. Dra. Aline Suelen Pires (Chefe do DS);
- Profa. Dra. Tatiane Cosentino Rodrigues (Chefe do DTPP);
- Prof. Dr. Nassim Chamel Elias (Vice-Coordenador do PPGEEs);
- Karime Vieira Albuquerque (Técnica-Administrativa do CEEspL);
- Pedro Henrique Lundquist de Souza Garcia (Discente do CCSO).

Sobre as atividades do Grupo de Trabalho sobre Ética e Pesquisa em Humanidades

O Grupo de Trabalho iniciou suas atividades com a leitura das normativas pertinentes e a coleta de informações sobre outras experiências de Comitês de Ética em Ciências Humanas. Em 23 de fevereiro de 2026, realizou sua primeira reunião, na qual estabeleceu um planejamento de atividades para os dois meses seguintes, das quais destacamos: i) agendamento de reuniões com docentes que participaram do processo de formação de CEPs em Ciências Humanas de outras universidades públicas; ii) acesso aos dados do CEP UFSCar, para mapear o volume e o fluxo de projetos tramitados.

No mesmo dia 23 de fevereiro, tivemos acesso ao Relatório Semestral do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (2025/2) da UFSCar.

Em 1º de abril de 2026, foram realizadas duas reuniões online. A primeira com a professora Bárbara Castro, docente do Departamento de Sociologia da Universidade Estadual de Campinas, que atuou ativamente na criação e no início da implementação do CEP-CH dessa instituição. A segunda reunião foi com a professora Andrea Gouvêa, do Departamento de Educação da Universidade Federal do Paraná, que atuou na criação do CEP-CHS da UFPR e atualmente é sua presidente.

Em 22 de abril de 2026, o GT se reuniu com a diretora do CECH, professora Ana Cristina Juvenal da Cruz, para sistematizar as informações levantadas e encaminhar os próximos passos no sentido de sugerir ao Conselho do CECH a criação de um Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas na UFSCar.

Essas reuniões sobre outras experiências de criação e implementação de CEPs em Ciências Humanas convergiram com as discussões no âmbito do GT e com os debates acumulados nas reuniões do CECH, permitindo consolidar o entendimento de que é pertinente a criação de um Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas na UFSCar.

Sobre a fundamentação e as justificativas para a criação do CEP em Ciências Humanas na UFSCar

O acúmulo de debates no CECH e a reunião de informações sobre outras experiências de criação e implementação de Comitês de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas deixaram evidente a pertinência da criação de um CEP-CH, em razão das especificidades epistemológicas, metodológicas e, conseqüentemente, éticas da pesquisa em Ciências Humanas.

Não se trata de estabelecer hierarquias entre as Ciências Naturais e as Ciências Humanas, e de seus respectivos paradigmas, métodos, riscos e reflexões acumuladas. Ao contrário, trata-se de reconhecer suas especificidades, na medida em que esse reconhecimento, materializado na criação de um CEP-CH específico, permitirá discussões e avaliações mais complexas e precisas, que reconheçam tanto a especificidade de cada campo científico quanto a pluralidade interna de cada um deles. A expectativa é que esta configuração permita reduzir o tempo de tramitação dos processos, sobretudo, reduzindo as devoluções para correção e rejeições de projetos, considerando pareceres mais especializados e aderentes às especificidades metodológicas e éticas das Ciências Humanas. Portanto, não é por acaso que temos observado o crescimento do número de novos Comitês de Ética em pesquisa em Ciências Humanas em diversas universidades brasileiras.

Considerando que muitas pesquisas em ciências humanas são qualitativas, etnográficas, participativas ou baseadas em narrativas e se desenvolverem em contextos situados, relacionais e muitas vezes imprevisíveis, não operam com as mesmas lógicas de risco, controle e previsibilidade das pesquisas biomédicas, requerendo procedimentos e controles específicos. Nesse sentido, faz-se importante valorizar e avaliar práticas de reflexividade juntamente dos protocolos formais.

Para elucidar o argumento aqui apresentado, destacamos algumas dificuldades relatadas de forma recorrente por docentes do CECH:

- Solicitação de alteração do projeto, demandando a anonimização dos participantes na publicação dos resultados da pesquisa, mesmo com o esclarecimento e a justificativa do pesquisador de que seus interlocutores demandam que seus nomes reais sejam divulgados;
- Devolução e solicitação de alteração do projeto, exigindo TCLE escrito, ignorando que o consentimento se insere em um processo, mesmo nos casos de apresentação de justificativa do pesquisador sobre os riscos aos participantes ao assinarem o TCLE ou sobre sua irrelevância (como em casos de interlocutores não alfabetizados ou com poucos anos de escolarização);
- Condicionamento da tramitação no CEP à apresentação de documento emitido pela instituição onde a pesquisa será realizada, mesmo quando o pesquisador tenha detalhado a resistência e a não colaboração da instituição em conceder acesso a pesquisadores (como no caso de penitenciárias, instituições psiquiátricas, entre outras), além da exigência de autorização prévia do CEP para emissão de qualquer documento.
- Questionamentos de natureza epistemológica, ou mesmo sobre a viabilidade, de pesquisas que adotam metodologias colaborativas com crianças pequenas têm sido frequentemente mobilizados a partir de perspectivas adultocêntricas. Tais posicionamentos acabam por desconsiderar a existência de um campo já consolidado, no Brasil e no exterior, dedicado ao desenvolvimento de abordagens teórico-metodológicas específicas para a pesquisa com crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e participantes legítimos na produção de conhecimento.

Vale destacar que, c na 587ª Reunião Ordinária do Conselho do CECH, realizada em 10 dezembro de 2025, foi informado uma reunião ocorrida com a ProPq e as Direções de Centro Acadêmicas, na qual se discutiu a dificuldade de composição da Coordenação do CEP. Foi informado ainda que na última avaliação realizada pela CONEP, houve uma indicação da criação de um CEP de humanidades, considerando as problemáticas indicadas.

Importa destacar que, conforme indicam outras experiências, a efetividade, a participação da comunidade acadêmica e o bom funcionamento do CEP-CH demandarão uma série de ações, tais como: trabalho de formação e informação de base, consistindo em reuniões junto aos departamentos e programas de pós-graduação, além de palestras e cursos de curta duração

sobre o funcionamento do CEP-CH. Espera-se que essas ações contribuam para maior adesão ao CEP-CH e para a melhoria do fluxo dos processos.

Nesse sentido, também propomos a realização de formações para pesquisadores em geral e formações específicas para os membros do CEP-CH, ministradas por integrantes da Instância Nacional de Ética em Pesquisa (INAEP), atentando para as especificidades e os desafios da avaliação de projetos em Ciências Humanas.

Embora não se refira apenas ao CEP-CH, propomos simplificar e desburocratizar o máximo possível os procedimentos, respeitando as normativas nacionais vigentes.

Sublinhamos, por fim, a necessidade de atenção, caso o CEP-CH seja criado, ao processo de transição, de modo a evitar o esvaziamento ou o comprometimento das atividades do atual CEP UFSCar, que passaria a atuar como CEP da área da Saúde ou das Ciências Biológicas.

Sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e a estrutura necessária para seu funcionamento

Seguindo o modo como se organizam a maior parte dos Comitês de Ética em Pesquisa, sejam eles gerais ou de áreas específicas, propomos a seguinte composição para o CEP-CH da UFSCar:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Membros/pareceristas: um representante e um suplente de cada departamento cujas pesquisas estejam vinculadas, sobretudo, às Ciências Humanas (considerando que atualmente são 10 departamentos vinculados ao CECH, teríamos, no mínimo, 10 representantes do CECH; além da possibilidade de incorporar representantes de departamentos como Ciências Humanas e Educação – DCHE-So e Geografia, Turismo e Humanidades – DGTH-So, do campus Sorocaba, entre outros).
- Um representante da sociedade civil (comunidade externa à UFSCar)

No que tange ao funcionamento do CEP-CH, vale destacar que a Instância Nacional de Ética em Pesquisa (INAEP) exige que os comitês de ética, para serem certificados e vinculados ao sistema nacional, contem com: i) ao menos um técnico administrativo responsável pela gestão das informações junto à Plataforma Brasil; ii) espaço físico próprio. Em consulta à direção do CECH, houve manifestação favorável quanto à possibilidade de ceder uma sala com os equipamentos básicos necessários para abrigar o CEP-CH.

Para além das exigências básicas para o funcionamento de um CEP, destacamos a importância da criação de mecanismos de reconhecimento e valorização do trabalho dos docentes que se engajam nas atividades do comitê. Garantir assento do presidente do CEP no Conselho de Pesquisa, criar função gratificada para as funções de coordenador e coordenador adjunto dos CEPs e incluir pontuação específica referente a estas funções na progressão de

carreira podem ser formas de valorização, não apenas financeira, e de incentivo à participação no CEP.

São Carlos, 4 de maio de 2026